



REGULAMENTO

Fundo Social Sicredi Confiança

1 OBJETIVO

Este regulamento define critérios e normas para inscrição, habilitação, avaliação, aplicação e comprovação de projetos apoiados com recursos disponibilizados pelo Fundo Social da Sicredi Confiança.

Apoiar ações de interesse coletivo, na área de ação da Sicredi Confiança, que fortaleçam o propósito de construir juntos uma sociedade mais próspera.

2 FONTE DE RECURSOS

Os recursos destinados ao Fundo Social Sicredi Confiança 2026, por deliberação em Assembleia Geral Ordinária dos associados, serão provenientes da destinação do resultado da Cooperativa, referente ao exercício de 2025, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais)

Os valores destinados para cada município contemplar projetos locais, serão calculados proporcionalmente utilizando os critérios abaixo:

- 20% fixo, igualmente entre as 22 agências;
- 30% variável, proporcional pelo número de associados por município;
- 50% variável, proporcional ao resultado líquido do ano por município.

*Para as agências com resultados negativos o valor mínimo será R\$20.000,00.

A agência somente terá direito ao Fundo Social se tiver permanecido aberta e em pleno funcionamento durante todo o ano anterior.

A votação acontecerá por Município, unindo todas as agências nele localizadas.

Na hipótese de, ao final do exercício, remanescerem saldos no Fundo Social, tais recursos serão acumulados com a composição do saldo do respectivo fundo, no exercício subsequente.

3 ÁREAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS



Educação



Cultura



Esporte



Sustentabilidade



Segurança



Saúde

Os recursos do Fundo Social destinam-se para apoiar projetos nas áreas:



Educação, Cultura e Esporte: investimentos com foco em oportunidades e desafios voltados a promoção da educação, acesso à cultura e práticas esportivas saudáveis, que incluem formação, conscientização, desenvolvimento de atividades, aquisição de materiais e equipamentos;



Saúde: Ações que colaborem com a qualidade de vida da sociedade, fomentando o bem-estar físico e mental das pessoas, em instituições de saúde públicas e privadas, sem fins lucrativos;



Segurança: Ações que fomentem as iniciativas de proteção da população, trazendo maior segurança às comunidades, em um trabalho de cooperação com órgãos de segurança pública;



Sustentabilidade: iniciativas voltadas a qualidade de vida, do meio ambiente, reciclagem, preservação, conservação, utilização e geração dos recursos naturais;

4 CONDIÇÕES PARA AS ENTIDADES

Para inscrever projetos amparados com recursos do Fundo Social, as entidades deverão atender estas condições:

- Possuir CNPJ (ativo) e Estatuto Social, sem fins lucrativos e estar adimplente com a Cooperativa;
- Não possuir representantes legais que irão concorrer a cargos políticos no ano vigente. Será solicitado declaração assinada pelos representantes legais;
- Atuar em benefício da comunidade em que estão inseridas e com seu objeto social aderente ao objetivo do Fundo Social da Sicredi Confiança;
- Ser representada por outra instituição, que atenda as condições anteriores, nas situações de impedimentos ou impossibilidade;
- Não poderão inscrever projetos com CNPJ de Prefeituras, Fundos Municipais, Autarquias Governamentais, Entidades Estaduais e Federais.
- Cada CNPJ pode inscrever um único projeto. Mitras e Irmandades religiosas poderão inscrever projetos relacionados ao mesmo CNPJ, desde que esses possuam endereço e representações distintas. Para essas entidades, deverá ser informado “nome” o nome fantasia da entidade.
- Estarão habilitadas entidades com conta corrente ativa na Sicredi Confiança, aberta até dezembro de 2025.
- Cada CNPJ (entidade) pode inscrever projetos de até R\$10.000,00, exceto para Hospitais e Apaes, que o limite é de R\$20.000,00.

5 PRAZOS

- ✓ **08/04 a 08/05/2026:** Inscrição de projetos no site <https://www.sicredi.com.br/nacomunidade/entidade>;
- ✓ **09/04/2026:** Momento de Treinamento com Entidades – online.
- ✓ **11/05 a 22/05/2026:** Validação dos projetos pelo Comitê do Fundo Social;
- ✓ **22/05/2026:** Reunião online de apresentação e votação dos projetos com os líderes de núcleo;
- ✓ **25/05/2026 a 05/06/2026:** Período de votação online aberta para associados.
- ✓ **16/06/2026:** Validação do processo de votação pelo Comitê do Fundo Social;
- ✓ **19/06/2026:** Divulgação dos projetos contemplados para líderes de núcleo e associados;
- ✓ **15/07/2026:** Prazo final de envio da documentação das entidades contempladas, o pagamento será realizado em até 7 dias, após o envio da documentação;
- ✓ **Agosto a outubro:** Entrega simbólica dos valores para as entidades na sua devida agência na reunião de relacionamento e negócios;
- ✓ **30/11/2026:** Encerramento do prazo para Prestação de Contas.

6 INSCRIÇÕES E TRAMITAÇÕES DE PROJETOS

- A inscrição de projetos é realizada no site “<https://www.sicredi.com.br/nacomunidade/entidade>”. Indicando CPF e senha e clicando na opção entrar;
- A inscrição de projeto é considerada efetivada com a confirmação eletrônica da mensagem: “Seu Projeto foi Cadastrado com Sucesso” recebido no e-mail cadastrado no momento da inscrição. É muito importante que nesse momento o projeto seja finalizado e não somente salvo;
- Para acrescentar ou alterar informações, inserir anexos, consultar o status (estágio) em que o mesmo se encontra o gestor terá acesso através da Aba “Meus Projetos/Acompanhar Projeto”;
- Serão incluídos na análise de enquadramento, exclusivamente os projetos que satisfizerem as condições e prazos previstos neste regulamento (projetos inscritos dentro do prazo, porém fora dos requisitos mínimos do regulamento, serão desclassificados) ex, enviar projeto sem orçamento anexado;

Os projetos habilitados seguem para a etapa de avaliação e aprovação pelos Líderes de Núcleos e associados.

7 APROVAÇÃO DOS PROJETOS

A escolha dos projetos caberá aos líderes de núcleo e aos associados, com peso de 70% e 30% na votação, respectivamente.

A seleção dos projetos será realizada através do Site da assembleia da Sicredi Confiança, acessado através do aplicativo Sicredi.

VOTAÇÃO LÍDERES DE NÚCLEO



No dia 26/05/2026 acontecerá a votação dos líderes de núcleo, que votarão em todos os projetos inscritos, considerando os seguintes critérios:

Pontuação atribuída pelos Líderes de Núcleos, (1 a 5) para:

I - Relevância: é relevante/importante para atender as necessidades da entidade e Município?

II - Abrangência: é abrangente e beneficia uma quantidade significativa de pessoas?

VOTAÇÃO DOS ASSOCIADOS

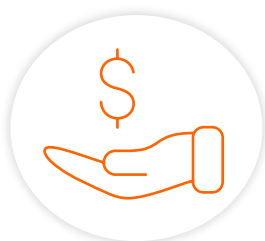


Durante o período de 27/05/2026 a 05/06/2026 ficará aberta para votação da comunidade representada pelos associados da Sicredi Confiança os projetos do Fundo Social. Cada associado terá direito a votar em uma entidade/projeto do seu Município. Para participar da votação a pessoa precisa ter conta ativa na Cooperativa, possibilitando o acesso a ferramenta de votação.

RESULTADOS

Após votação realizada pelos líderes de núcleo e associados, serão computados os votos considerando os seguintes critérios:

- Será feita a soma das médias, considerando que o peso da pontuação do líder de núcleo é 70% e a pontuação do associado é 30%, fechando 100%;
- Terão pontuação **deflatora de 30%** as entidades já contempladas no ano anterior, com exceção de projetos de Hospitais e APAEs. Considera-se para este critério o CNPJ da entidade que cadastrou o projeto.
- Critérios de desempate: Em caso de empate será beneficiado o projeto inscrito primeiro.



8 LIBERAÇÃO DE RECURSOS

- ✓ Para acessar os recursos, as entidades deverão apresentar:

“TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE”;

O documento referente ao Termo de Compromisso e Responsabilidade, serão disponibilizados para assinatura da entidade, via plataforma, após aprovação do projeto. Este documento deve vir com a assinatura dos responsáveis legais da entidade, podendo ser assinado de forma física ou digital (conta GOV).

- ✓ O valor contemplado do projeto será depositado, em conta corrente da entidade mantida na Sicredi Confiança;
- ✓ E entidade que receber valor parcial do projeto, poderá executar na sua integralidade utilizando recursos próprios complementares;
- ✓ Na elaboração de material publicitário deve ser observado o ‘Manual de Uso de Marcas do Sicredi’ (identidade visual e identidade verbal). Esclarecer dúvidas pelo e-mail: coop0306_comunicacao@sicredi.com.br;
- ✓ A entidade deverá efetuar mídia publicitária em jornais, revista, rádio e mídia digital marcando a @Sicrediconfianca, divulgando as aquisições realizadas através do Fundo Social;

9 PRESTAÇÃO DE CONTAS



Prestação de contas

- A prestação de contas, pode ser realizada pelo site <https://www.sicredi.com.br/nacomunidade/entidade>, ou pelo WhatsApp 5133584770, anexando:

- Documentos fiscais: Nota Fiscal ou RPA - Recibo de Pagamento Autônomo em nome/CPNJ da entidade beneficiada, conforme descrito na inscrição do projeto. Não serão aceitos recibos de pagamento; **Somente será aceito Notas Fiscais e RPA emitida no CNPJ da entidade, com data de emissão no período de 19/06/2026 à 30/11/2026;**

- Comprovante de pagamento dos recursos feitos para os beneficiários que emitiram a Nota Fiscal e/ou RPA (PIX, transferências, boletos, depósitos);

- Fotos dos equipamentos, materiais, instalações e/ou serviços adquiridos, juntamente com o público beneficiado. O projeto precisa estar concluído até dia 30/11/2026.

- Publicações e print de posts relativos a divulgação da execução do projeto nas mídias tradicionais e/ou digitais, com marcação da “@Sicrediconfiança” referenciando a origem dos recursos;

Caso haja sobras de recursos, o valor deverá ser devolvido à Cooperativa. Neste caso, deverá ser anexado na Prestação de Contas o comprovante de depósito do valor das sobras.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ A entidade é a única responsável pela veracidade das informações do projeto e documentos encaminhados, isentando a Sicredi Confiança de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive a compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, intelectual (direito autoral);
- ✓ Entidades ou Comunidades Religiosas, que utilizam o CNPJ da centralizadora (Mitras), poderão cadastrar mais de um projeto no mesmo CNPJ. **O Nome Fantasia deve dar clareza a qual comunidade refere-se;**
- ✓ Compete aos Líderes de Núcleos e Associados aprovar os projetos e com os Gestores das Agências acompanhar a correta aplicação dos recursos;
- ✓ A entidade que inscrever projeto está ciente que os dados do projeto serão divulgados nas mídias da Cooperativa para fins exclusivos de votação dos associados;
- ✓ A entidade que descumprir qualquer das obrigações contidas neste regulamento, ou caso seja identificado o desvio de finalidade do projeto e/ou ausência da aplicabilidade dos recursos, os recursos não liberados serão bloqueados, e a entidade será notificada imediatamente para ressarcir a Cooperativa dos valores que já tiver recebido e estará impedida de acessar recursos do Fundo Social pelo período de **dois anos**;
- ✓ A divulgação das entidades beneficiadas, será realizada em eventos, reuniões, assembleias, mídias tradicionais e digitais;
- ✓ Os recursos não utilizados no ano em curso, permanecerão disponíveis como saldo do Fundo Social no ano seguinte;

A partir das decisões do Conselho de Administração e condições deste regulamento, o Comitê do Fundo Social é a instância responsável por definir estratégias e resolver situações omissas na operacionalização do Fundo Social.

TRÊS DE MAIO RS, abril de 2026

Kleryston Lasie Segat – Presidente

Anexos

✓ Valores por município

Município	Valor 2026
Crissiumal/RS	130.000,00
Horizontina/RS	330.000,00
Humaitá/RS	75.000,00
Boa Vista do Buricá/RS	170.000,00
Tiradentes do Sul/RS	20.000,00
Dr. Maurício Cardoso/RS	60.000,00
São José do Inhacorá/RS	65.000,00
Independência/RS	100.000,00
Alegria/RS	60.000,00
Inhacorá/RS	30.000,00
Nova Candelária/RS	80.000,00
Três de Maio/RS	385.000,00
São João del-Rei/MG	35.000,00
Ritápolis/MG	20.000,00
Madre de Deus de Minas/MG	20.000,00
Lagoa Dourada/MG	20.000,00
Total	1.600.000,00

